



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 042/2024.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve, obedecidas às disposições Regimentais, vem solicitar que seja encaminhada a seguinte indicação: Gostaríamos de sugerir a Administração Municipal a criação de um Projeto de Lei para concessão de isenção de IPTU para pais e representantes de pessoas com deficiência em nosso município

JUSTIFICATIVA

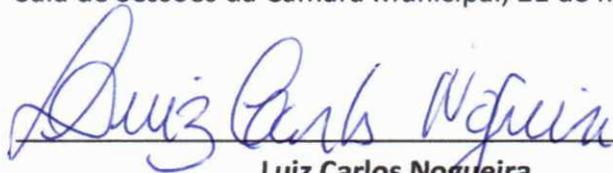
Tal indicação se justifica, já que sabemos que as famílias que possuem pessoas com deficiência enfrentam desafios diários e muitas vezes custos elevados para garantir o bem-estar e qualidade de vida de seus entes queridos. Diante disso, a isenção do IPTU seria uma forma de auxiliar essas famílias a lidar com esses custos adicionais e garantir que tenham condições de proporcionar o melhor tratamento e suporte para seus familiares com deficiência.

Acreditamos que essa medida demonstraria o comprometimento da gestão municipal em promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com deficiência, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

Contamos com sua sensibilidade e apoio para que essa proposta seja analisada e aprovada, visando beneficiar aqueles que tanto necessitam de apoio e suporte em nossa cidade

Certo de sua boa acolhida subscrevo a presente.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 21 de maio de 2024.



Luiz Carlos Nogueira
Vereador – Autor